



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Concurso 58A000141/QP/Nº31/FG/DA/2020

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA AUTORIDADE
NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTOS (ANARME)**

1. O Ministério da Saúde (MISAU), recebeu fundos de parceiros de cooperação (FG), e pretende aplicar parte deste fundo para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato que resultar desta solicitação de manifestação de interesse. Assim convida a potenciais candidatos (pessoas colectivas), interessadas e elegíveis a submeterem a sua manifestação de interesse para **ESTRUTURAÇÃO DA AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTOS - ANARME.**
2. Os interessados deverão providenciar informação indicativa sobre sua qualificação e performance na área, através de CV's, descrição de trabalhos similares realizados, experiência, e disponibilidade.
3. Objectivo Geral da Consultoria:
Contratar assistência técnica para assistir na elaboração dos documentos normativos para a concretização da ANARME.

3.1 Objectivos Específicos:
 - Definir a estrutura orgânica da ANARME (Organização, funcionamento, pessoal);
 - Elaborar o Regulamento Interno da ANARME (Estruturação detalhada, TdR dos sectores/unidade constituintes);
 - Definir o quadro de pessoal e respetiva tabela salarial da ANARME;
 - Fazer o impacto orçamental para criação da ANARME;
 - Determinar o horizonte temporal para operacionalização da ANARME.
4. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, apreciar, solicitar ou levantar os Termos de Referência no endereço indicado no parágrafo 5, a partir do dia 16 de Novembro corrente nas horas normais de expediente (7:30 às 15:00).
5. As manifestações de interesse deverão ser submetidas no endereço abaixo até **30 de Novembro de 2020.**

Ministério da Saúde
Departamento das Aquisições (UGEA)
Av. Eduardo Mondlane, 1008 - R/Chão
Tel.: (+258) 21- 306 62/1
Fax: (+258) 21 - 306 618
E - mail: misau.aquisicoes@gmail.com
Maputo – Moçambique

6. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos de contratação em vigor na República de Moçambique, aprovado pelo Decreto 5/2016 de 8 de Março.